



**CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA  
CASA CARMITA DANTAS  
RUA LEONARDO CAMBOIM, 01, MÃE D'ÁGUA-PB**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01 /2017**

Dispõe sobre a manutenção da decisão do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba que aprova a prestação de contas referente ao exercício de 2014 de responsabilidade da Prefeita Margarida Maria Fragozo Soares e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica aprovada a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Mãe D'Água, referente ao exercício de 2014, de responsabilidade da Prefeita Margarida Maria Fragozo Soares, de acordo com o Parecer PPL TC 00083/2017, relativo ao Processo nº 04097/15, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

**Parágrafo único.** O Parecer Prévio e respectivo Processo, referidos no *caput* deste artigo, ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.

**Art. 2º** A Prestação de Contas e o Parecer Prévio, referidos no *caput do* Art. 1º, a contar da data da publicação deste Decreto Legislativo, ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, na Câmara de Vereadores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3º, do Art. 31, da Constituição Federal.

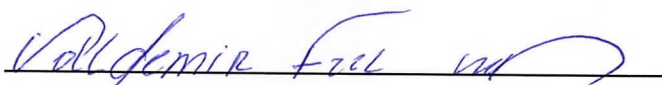
**Art. 3º** A rejeição deste texto legal, equivale à rejeição das contas da administradora municipal, acima mencionada, relativas ao exercício de 2014.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

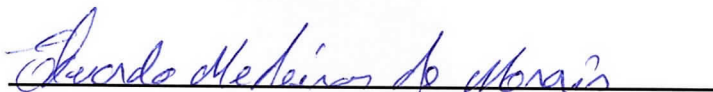
Mãe D'Água - PB, 21 de novembro de 2017.

**Autoria: Comissão de Finanças, Tributação e Administração**

**Mesa Diretora:**



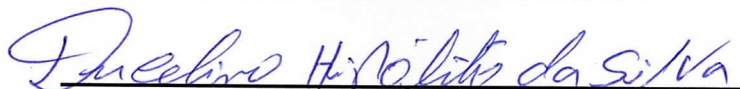
**Valdemir Ferreira Campos**



**Eduardo Medeiros de Moraes**



**Evandro Lucena Soares**



**Ducelino Hipólito da Silva**